



EDIÇÃO N. 75
Setembro de 2025

Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento
de Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC

Sumário

Repercussão Geral – STF	3
Expurgos inflacionários (Plano Collor I e II): acórdãos de mérito publicados nos Temas 284 e 285 da Repercussão Geral	3
Tese jurídica firmada no Tema 1189	3
IRR – TST	3
Acórdãos publicados - Novas teses fixadas em regime de reafirmação de jurisprudência pelo TST	3
Acórdãos publicados - Novos recursos afetados ao rito dos repetitivos pelo TST	13
Recursos Repetitivos - STJ	18
Tese jurídica fixada no Tema 1201/STJ. Acórdão de mérito publicado.	18
IRDR TRT-MG	19
Acórdão de mérito publicado no Tema 30 IRDR	19
Acórdãos de admissibilidade publicados. IRDRs.	19
Acórdãos de inadmissibilidade publicados. IRDRs.	19
Notícias / Destaques	20
TRT da 3ª Região aprecia o Tema n. 30 de IRDR	20
Pleno do TRT-MG cancela Súmula nº 72 e Orientação Jurisprudencial nº5 da SDI-II	21
Confira: Pleno do TRT-MG cancela súmulas	22
Precedentes: teses firmadas já reduziram em 40% agravos distribuídos no TST	23
TST Juris completa um ano com edição especial sobre cultura de precedentes	23
Confira os novos precedentes vinculantes firmados pelo TST	24
Remuneração paga a jovem aprendiz integra base de cálculo das contribuições previdenciárias patronais	25

O Boletim de Precedentes reúne os andamentos de maior relevância nos processos formadores de teses e de precedentes qualificados no âmbito do STF, TST, STJ e deste TRT da 3ª região

Repercussão Geral – STF

Expurgos inflacionários (Plano Collor I e II): acórdãos de mérito publicados nos Temas 284 e 285 da Repercussão Geral

Tema 284 (RE 631363): [acórdão de mérito publicado em 04/09/2025](#). Confira [neste link a tese firmada](#).

Tema 285 (RE 632212): [acórdão de mérito publicado em 04/09/2025](#). Confira [neste link a tese firmada](#).

Tese jurídica firmada no Tema 1189

Tema 1189 (RE 1336848): [acórdão de mérito publicado em 09/09/2025](#). Confira [neste link a tese firmada](#)

Tema 985 (RE 1072485): Trânsito em julgado: 24/09/2025. Confira [neste link a tese firmada](#).

 *Retornar ao sumário*

IRR – TST

Acórdãos publicados - Novas teses fixadas em regime de reafirmação de jurisprudência pelo TST

♦ **Tema 216 (RR - 0000014-52.2024.5.20.0004)**

Tese firmada: MÉDICO E ENGENHEIRO. JORNADA DE TRABALHO. LEIS NºS 3.999/1961 E 4.950-A/1966. Tendo em vista que as Leis no 3.999/1961 e 4.950-A/1966 não estipulam a jornada reduzida, mas apenas estabelecem o salário mínimo da categoria para uma jornada de 4 horas para os médicos e de 6 horas para os engenheiros, não há que se falar em horas extraordinárias, salvo as excedentes à oitava, desde que seja respeitado o salário mínimo/horário das categorias. **(Reafirmação da Súmula nº 370 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 217** ([RR - 0000022-36.2024.5.09.0133](#))

Tese firmada: PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. PRAZO RECURSAL. O prazo para recurso da parte que, intimada, não comparecer à audiência em prosseguimento para a prolação da sentença conta-se de sua publicação. **(Reafirmação da Súmula nº 197 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 218** ([RR - 0000034-30.2019.5.05.0491](#))

Tese firmada: MUDANÇA DE REGIME CELETISTA PARA ESTATUTÁRIO. EXTINÇÃO DO CONTRATO. PRESCRIÇÃO BIENAL. A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica a extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime. **(Reafirmação da Súmula nº 382 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 219** ([RR - 0000097-89.2024.5.07.0017](#))

Tese firmada: AÇÃO DE CUMPRIMENTO. TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA NORMATIVA. É dispensável o trânsito em julgado da sentença normativa para a propositura da ação de cumprimento. **(Reafirmação da Súmula nº 246 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 220** ([RR - 0000103-05.2024.5.05.0421](#))

Tese firmada: AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. RECONHECIMENTO DO DIREITO À MANUTENÇÃO DE PLANO DE SAÚDE OU DE ASSISTÊNCIA MÉDICA. Assegura-se o direito à manutenção de plano de saúde ou de assistência médica oferecido pela empresa ao empregado, não obstante suspenso o contrato de trabalho em razão de auxílio-doença acidentário ou de aposentadoria por invalidez, nas mesmas condições em que usufruída a vantagem no período anterior à suspensão contratual. **(Reafirmação da Súmula nº 440 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado no Tema 220 05/09/2025](#))

♦ **Tema 221** ([RR - 0000129-28.2023.5.05.0036](#))

Tese firmada: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. MEMBRO DE CONSELHO FISCAL DE SINDICATO. Membro de conselho fiscal de sindicato não tem direito à estabilidade prevista nos arts. 543, § 3º, da CLT e 8º, VIII, da CF/1988, porquanto não representa ou atua na defesa de direitos da categoria respectiva, tendo sua competência limitada à fiscalização da gestão financeira do sindicato (art. 522, § 2º, da CLT). **(Reafirmação da OJ nº 365 da SBDI-1 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 222** ([RR - 0000142-14.2022.5.06.0172](#))

Tese firmada: O empregado ou trabalhador avulso que exerce atividade de movimentação de mercadorias em geral, por força da Lei n.º 12.023/2009, integra categoria profissional diferenciada, e, portanto, seu enquadramento sindical independe da atividade preponderante do empregador, da empresa ou de quem lhe toma os serviços. ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 223** ([RR - 0000144-59.2022.5.06.0341](#))

Tese firmada: No processo do trabalho, em face da regra da impessoalidade, é válida a citação ou intimação pela entrega da notificação postal no endereço da parte ré (art. 841, § 1º, da CLT), competindo ao destinatário o ônus da prova de eventual não recebimento do documento. ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 224** ([RR - 0000146-58.2022.5.05.0017](#))

Tese firmada: DANO MORAL E MATERIAL. RELAÇÃO DE TRABALHO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Nos termos do art. 114, inc. VI, da Constituição da República, a Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar ações de indenização por dano moral e material, decorrentes da relação de trabalho, inclusive as oriundas de acidente de trabalho e doenças a ele equiparadas, ainda que propostas pelos dependentes ou sucessores do trabalhador falecido. **(Reafirmação da Súmula nº 392 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#).)

♦ **Tema 225** ([RR - 0000174-08.2024.5.22.0106](#))

Tese firmada: As horas extraordinárias devidas aos empregados rurais remunerados por produção que trabalham na colheita de laranjas devem ser pagas com o valor da hora normal acrescido do respectivo adicional. **(Acórdão de mérito publicado em 1º/09/2025)**

♦ **Tema 226** ([RR - 0000193-17.2024.5.09.0125](#))

Tese firmada: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ABANDONO DE EMPREGO. PRESUNÇÃO. CRITÉRIOS. PRAZO PARA RETORNO. APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA. Presume-se o abandono de emprego se o trabalhador não retornar ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias após a cessação do benefício previdenciário nem justificar o motivo de não o fazer. **(Reafirmação da Súmula nº 32 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#).)

♦ **Tema 227** ([RR - 0000280-61.2024.5.09.0322](#))

Tese firmada: AVISO-PRÉVIO. RENÚNCIA PELO EMPREGADO. O direito ao aviso-prévio é irrenunciável pelo empregado. O pedido de dispensa de cumprimento não exime o empregador de pagar o respectivo valor, salvo comprovação de haver o trabalhador obtido novo emprego. **(Reafirmação da Súmula nº 276 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 228** ([RR - 0000312-60.2024.5.12.0006](#))

Tese firmada: AVISO PRÉVIO. PROJEÇÃO. INDENIZAÇÃO ADICIONAL. DISPENSA SEM JUSTA CAUSA NOS TRINTA DIAS QUE ANTECEDEM A DATA DA CORREÇÃO SALARIAL. O tempo do aviso prévio, mesmo indenizado, conta-se para efeito da indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.708, de 30.10.1979, e no art. 9º da Lei nº 7.238, de 29.10.1984. **(Reafirmação da Súmula nº 182 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 229** ([RRAg - 0000420-65.2024.5.13.0005](#))

Tese firmada: COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EXECUÇÃO DE OFÍCIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL REFERENTE AO SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (SAT). ARTS. 114, VIII, E 195, I, "A", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988. Compete à Justiça do Trabalho a execução, de ofício, da contribuição referente ao Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), que tem natureza de contribuição para a seguridade social (arts. 114, VIII, e 195, I, "a", da Constituição da República de 1988), pois se destina ao financiamento de benefícios relativos à incapacidade do empregado decorrente de infortúnio no trabalho (arts. 11 e 22 da Lei nº 8.212/1991). **(Reafirmação da Súmula nº 454 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 09/09/2025](#))

♦ **Tema 230** ([RRAg - 0000453-54.2022.5.05.0003](#))

Tese firmada: A prescrição bienal para as pretensões decorrentes das relações de trabalho dos portuários avulsos flui a partir da extinção do cadastro de inscrição ou registro perante o Órgão Gestor de Mão de Obra. ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 231** ([RR - 0000516-48.2023.5.05.0002](#))

Tese firmada: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. NECESSIDADE DE PERÍCIA. A realização de perícia é obrigatória para a verificação de insalubridade. Quando não for possível sua realização, como em caso de fechamento da empresa, poderá o julgador utilizar-se de outros meios de prova. (**Reafirmação da OJ nº 278 da SBDI-1 do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 232** ([RR - 0000517-12.2024.5.19.0001](#))

Tese firmada: VALE-TRANSPORTE. ÔNUS DA PROVA. É do empregador o ônus de comprovar que o empregado não satisfaz os requisitos indispensáveis para a concessão do vale-transporte ou não pretenda fazer uso do benefício. (**Reafirmação da Súmula nº 460 do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 233** ([RR - 0000796-12.2022.5.08.0118](#))

Tese firmada: CONTRATO NULO. EFEITOS. A contratação de servidor público, após a Constituição da República de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. (**Reafirmação da Súmula nº 363 do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 1º/09/2025](#))

♦ **Tema 235** ([RR - 0001018-76.2024.5.22.0002](#))

Tese firmada: ALÇADA RECURSAL. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO. O art. 2º, § 4º, da Lei nº 5.584, de 26.06.1970, foi recepcionado pela Constituição da República de 1988, sendo lícita a fixação do valor da alçada com base no salário mínimo. (**Reafirmação da Súmula nº 356 do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 236** ([RR - 0001221-90.2024.5.13.0001](#))

Tese firmada: FÉRIAS PROPORCIONAIS. PEDIDO DE DEMISSÃO. O empregado que se demite antes de complementar 12 (doze) meses de serviço tem direito a férias proporcionais. (**Reafirmação da Súmula nº 261 do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 237** ([RR - 0001312-16.2023.5.09.0006](#))

Tese firmada: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. DELEGADO SINDICAL. INAPLICÁVEL. O delegado sindical não é beneficiário da estabilidade provisória prevista no art. 8º, VIII, da Constituição da República de 1988, a qual é dirigida, exclusivamente, àqueles que exerçam ou ocupem cargos de direção nos sindicatos, submetidos a processo eletivo. (**Reafirmação da OJ nº 369 da SBDI-1 do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 238** ([RR - 0010094-11.2023.5.15.0114](#))

Tese firmada: É inaplicável a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT no caso de extinção do contrato de trabalho em decorrência do falecimento do empregado. ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 239** ([RR - 0010136-82.2024.5.03.0171](#))

Tese firmada: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. COMPROVAÇÃO DE PARTE DO PERÍODO ALEGADO. A decisão que defere horas extraordinárias com base em prova oral ou documental não ficará limitada ao tempo por ela abrangido, desde que o julgador fique convencido de que o procedimento questionado superou aquele período. **(Reafirmação da OJ nº 233 da SBDI-1 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 240** ([RR - 0010173-11.2023.5.03.0021](#))

Tese firmada: CARTEIRA DE TRABALHO. ANOTAÇÕES. As anotações apostas pelo empregador na carteira profissional do empregado não geram presunção absoluta, mas apenas relativa. **(Reafirmação da Súmula nº 12 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 241** [RR - 0010239-59.2021.5.15.0107](#)

Tese firmada: COMPENSAÇÃO DE DÍVIDAS. A compensação, no processo do trabalho, está restrita a dívidas de natureza trabalhista. **(Reafirmação da Súmula nº 18 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 242** ([RR - 0010333-93.2024.5.03.0023](#))

Tese firmada: Há sucumbência recíproca apenas quando julgado totalmente improcedente pelo menos um dos pedidos da inicial, sendo indevidos honorários de sucumbência, pela parte reclamante, sobre pedidos julgados parcialmente procedentes. ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 243** ([RR - 0010348-50.2023.5.03.0006](#))

Tese firmada: ADICIONAL NOTURNO. ALTERAÇÃO DE TURNO DE TRABALHO. POSSIBILIDADE DE SUPRESSÃO. A transferência para o período diurno de trabalho implica a perda do direito ao adicional noturno. **(Reafirmação da Súmula nº 265 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 244** ([RR - 0010376-75.2023.5.03.0181](#))

Tese firmada: JORNALISTA. EMPRESA NÃO JORNALÍSTICA. JORNADA DE TRABALHO REDUZIDA. ARTS. 302 E 303 DA CLT. O jornalista que exerce funções típicas de sua profissão, independentemente do ramo de atividade do empregador, tem direito à jornada reduzida prevista no artigo 303 da CLT. **(Reafirmação da OJ nº 407 da SBDI-1 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 245** ([RR - 0010391-25.2024.5.03.0176](#))

Tese firmada: O trabalhador rural que realiza atividades em pé ou com sobrecarga muscular estática ou dinâmica tem direito a pausas de 10min a cada 90min de trabalho, conforme previsto na NR-31 do MTE e art. 72 da CLT. ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 247** ([RR - 0010470-23.2021.5.18.0004](#))

Tese firmada: PROFESSOR. REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA. DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS. A redução da carga horária do professor, em virtude da diminuição do número de alunos, não constitui alteração contratual, uma vez que não implica redução do valor da hora-aula. **(Reafirmação da OJ nº 244 da SBDI-1 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 248** [RR - 0010502-73.2022.5.03.0048](#)

Tese firmada: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. RADIAÇÃO IONIZANTE OU SUBSTÂNCIA RADIOATIVA. DEVIDO. A exposição do empregado à radiação ionizante ou à substância radioativa enseja a percepção do adicional de periculosidade, pois a regulamentação ministerial (Portarias do Ministério do Trabalho nºs 3.393, de 17.12.1987, e 518, de 07.04.2003), ao reputar perigosa a atividade, reveste-se de plena eficácia, porquanto expedida por força de delegação legislativa contida no art. 200, "caput", e inciso VI, da CLT. No período de 12.12.2002 a 06.04.2003, enquanto vigeu a Portaria nº 496 do Ministério do Trabalho, o empregado faz jus ao adicional de insalubridade.

(Reafirmação da OJ nº 345 da SBDI-1 do TST) ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 249** [RR - 0010547-54.2024.5.03.0033](#)

Tese firmada: MULTA. CLÁUSULA PENAL. VALOR SUPERIOR AO PRINCIPAL. O valor da multa estipulada em cláusula penal, ainda que diária, não poderá ser superior à obrigação principal corrigida, em virtude da aplicação do artigo 412 do Código Civil de 2002. **(Reafirmação da OJ nº 54 da SBDI-1 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 250** ([RR - 0010732-09.2021.5.15.0116](#))

Tese firmada: A base de cálculo da pensão mensal a título de indenização por danos materiais não inclui o FGTS. ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 251** ([RRAg - 0010826-76.2024.5.03.0021](#))

Tese firmada: FGTS. INCIDÊNCIA SOBRE PARCELAS PRESCRITAS. A prescrição da pretensão relativa às parcelas remuneratórias alcança o respectivo recolhimento da contribuição para o FGTS.

(Reafirmação da Súmula nº 206 do TST) ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 252** ([RR - 0011171-38.2022.5.15.0131](#))

Tese firmada: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. RECONHECIMENTO EM JUÍZO. CRITÉRIO DE DEDUÇÃO/ABATIMENTO DOS VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS NO CURSO DO CONTRATO DE TRABALHO. A dedução das horas extraordinárias comprovadamente pagas daquelas reconhecidas em juízo não pode ser limitada ao mês de apuração, devendo ser integral e aferida pelo total das horas extraordinárias quitadas durante o período imprescrito do contrato de trabalho. **(Reafirmação da OJ nº 415 da SBDI-1 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 253** ([RRAg - 0011312-53.2023.5.15.0024](#))

Tese firmada: BANCÁRIO. JORNADA DE TRABALHO. GERENTE GERAL. A jornada de trabalho do empregado de banco gerente de agência é regida pelo art. 224, § 2º, da CLT. Quanto ao gerente-geral de agência bancária, presume-se o exercício de encargo de gestão, aplicando-se-lhe o art. 62 da CLT.

(Reafirmação da Súmula nº 287 do TST) ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))
([Opostos ED 03/09/2025](#))

♦ **Tema 254** ([RR - 0011349-11.2022.5.15.0026](#))

Tese firmada: DISPENSA DISCRIMINATÓRIA. PRESUNÇÃO. EMPREGADO PORTADOR DE DOENÇA GRAVE. ESTIGMA OU PRECONCEITO. DIREITO À REINTEGRAÇÃO. Presume-se discriminatória a despedida de empregado portador do vírus HIV ou de outra doença grave que suscite estigma ou

preconceito. Inválido o ato, o empregado tem direito à reintegração no emprego. **(Reafirmação da Súmula nº 443 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 05/09/2025](#))

♦ **Tema 256** ([RRAg - 0020154-89.2022.5.04.0015](#))

Tese firmada: HORAS EXTRAORDINÁRIAS HABITUAIS. INCIDÊNCIA NO CÁLCULO DO REPOUSO REMUNERADO. Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extraordinárias habitualmente prestadas. **(Reafirmação da Súmula nº 172 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 257** ([RR - 0020182-22.2020.5.04.0211](#))

Tese firmada: DIRIGENTE SINDICAL. DESPEDIDA. FALTA GRAVE. INQUÉRITO JUDICIAL. NECESSIDADE. A resolução do contrato de trabalho em que o empregado seja dirigente sindical somente poderá operar-se por decisão proferida em inquérito judicial, conforme previsto nos artigos 494 e 543, parágrafo 3º, da CLT. **(Reafirmação da Súmula nº 379 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 258** ([RR - 0020184-87.2023.5.04.0016](#))

Tese firmada: NORMA COLETIVA. CATEGORIA DIFERENCIADA. ABRANGÊNCIA. Empregado integrante de categoria profissional diferenciada não tem o direito de haver de seu empregador vantagens previstas em instrumento coletivo no qual a empresa não foi representada por órgão de classe de sua categoria. **(Reafirmação da Súmula nº 374 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 259** ([RR - 0020233-77.2022.5.04.0012](#))

Tese firmada: SALÁRIO-FAMÍLIA. TERMO INICIAL DA OBRIGAÇÃO. O termo inicial do direito ao salário-família coincide com a prova da filiação. Se feita em juízo, corresponde à data de ajuizamento do pedido, salvo se comprovado que anteriormente o empregador se recusa a receber a respectiva certidão. **(Reafirmação da Súmula nº 254 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

Tema 260 ([RRAg - 0020243-94.2022.5.04.0021](#))

Tese firmada: SALÁRIO-HORA. EMPREGADO SUJEITO AO REGIME GERAL DE TRABALHO (ART. 58, CAPUT, DA CLT). 40 HORAS SEMANAIS. CÁLCULO. APLICAÇÃO DO DIVISOR 200. Para os empregados a que alude o art. 58, caput, da CLT, quando sujeitos a 40 horas semanais de trabalho, aplica-se o divisor 200 (duzentos) para o cálculo do valor do salário-hora. **(Reafirmação da Súmula nº 431 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#)) ([Opostos ED 09/09/2025](#))

♦ **Tema 261** ([RR - 0020245-50.2023.5.04.0661](#))

Tese firmada: FINANCEIRAS. As empresas de crédito, financiamento ou investimento, também denominadas financeiras, equiparam-se aos estabelecimentos bancários para os efeitos do art. 224 da CLT. **(Reafirmação da Súmula nº 55 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 264** ([RR - 0020998-43.2021.5.04.0025](#))

Tese firmada: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA. CONDIÇÕES DE RISCO SIMILARES. É assegurado o adicional de periculosidade apenas aos empregados que trabalham em sistema elétrico de potência em condições de risco, ou que o façam com equipamentos e

instalações elétricas similares, que ofereçam risco equivalente, ainda que em unidade consumidora de energia elétrica. **(Reafirmação da OJ nº 324 da SBDI-1 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 265** ([RR - 0021028-71.2022.5.04.0404](#))

Tese firmada: REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. CONCESSÃO APÓS O SÉTIMO DIA CONSECUTIVO DE TRABALHO. ART. 7º, XV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988. VIOLAÇÃO. Viola o art. 7º, XV, da Constituição da República de 1988 a concessão de repouso semanal remunerado após o sétimo dia consecutivo de trabalho, importando no seu pagamento em dobro. **(Reafirmação da OJ nº 410 da SBDI-1 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 08/09/2025](#))

♦ **Tema 266** ([RR - 0021134-05.2023.5.04.0014](#))

Tese firmada: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PAGAMENTO ESPONTÂNEO. CARACTERIZAÇÃO DE FATO INCONTROVERSO. DESNECESSÁRIA A PERÍCIA DE QUE TRATA O ART. 195 DA CLT. O pagamento de adicional de periculosidade efetuado por mera liberalidade da empresa, ainda que de modo proporcional ao tempo de exposição ao risco ou em percentual inferior ao máximo legalmente previsto, dispensa a realização da prova técnica exigida pelo art. 195 da CLT, pois torna presumida a existência do trabalho em condições perigosas. **(Reafirmação da Súmula nº 453 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 267** ([RR - 0025311-74.2023.5.24.0072](#))

Tese firmada: Os valores recolhidos a título de custas processuais aproveitam às demais partes do processo, ainda que a parte responsável pelo recolhimento tenha requerido sua exclusão da lide. ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 268** ([RR - 0100050-57.2022.5.01.0051](#))

Tese firmada: AUXÍLIO-DOENÇA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. PRESCRIÇÃO. CONTAGEM. A suspensão do contrato de trabalho, em virtude da percepção do auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, não impede a fluência da prescrição quinquenal, ressalvada a hipótese de absoluta impossibilidade de acesso ao Judiciário. **(Reafirmação da OJ nº 375 da SBDI-1 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 270** ([RR - 1001078-02.2023.5.02.0462](#))

Tese firmada: POLICIAL MILITAR. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM EMPRESA PRIVADA. Preenchidos os requisitos do art. 3º da CLT, é legítimo o reconhecimento de relação de emprego entre policial militar e empresa privada, independentemente do eventual cabimento de penalidade disciplinar prevista no Estatuto do Policial Militar. **(Reafirmação da Súmula nº 386 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 271** ([RR - 1001817-04.2023.5.02.0323](#))

Tese firmada: É incabível a concessão de prazo para regularização do preparo nos casos de total ausência de comprovação do recolhimento das custas ou do depósito recursal no prazo do recurso, não se aplicando o disposto no art. 1.007, §§ 2º, 4º e 7º, do CPC. ([Acórdão de mérito publicado em 1º/09/2025](#))

♦ **Tema 272** ([RRAg - 1001833-55.2022.5.02.0205](#))

Tese firmada: É do empregador o ônus da prova relativo à opção do empregado em converter um terço do período de férias em abono pecuniário, previsto no art. 143 da CLT. ([Acórdão de mérito publicado em 1º/09/2025](#))

♦ **Tema 273** ([RR - 1001992-22.2023.5.02.0606](#))

Tese firmada: FGTS. DIFERENÇAS. RECOLHIMENTO. É do empregador o ônus da prova em relação à regularidade dos depósitos do FGTS, pois o pagamento é fato extintivo do direito do autor (art. 373, II, do CPC de 2015). (**Reafirmação da Súmula nº 461 do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 278** ([RRAg - 0000062-67.2023.5.09.0322](#))

Tese firmada: DESPEDIMENTO. ÔNUS DA PROVA. O ônus de provar o término do contrato de trabalho, quando negados a prestação de serviço e o despedimento, é do empregador, pois o princípio da continuidade da relação de emprego constitui presunção favorável ao empregado. (**Reafirmação da Súmula nº 212 do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 279** ([RR - 0000144-63.2024.5.09.0096](#))

Tese firmada: AJUIZAMENTO APÓS TÉRMINO DO PERÍODO ESTABILITÁRIO. ABUSO DE DIREITO. NÃO CONFIGURAÇÃO. O ajuizamento de ação trabalhista após decorrido o período de garantia de emprego não configura abuso do exercício do direito de ação, pois este está submetido apenas ao prazo prescricional inscrito no art. 7º, XXIX, da Constituição da República de 1988, sendo devida a indenização desde a dispensa até a data do término do período estabilitário. (**Reafirmação da OJ nº 399 da SBDI-1 do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 04/09/2025](#))

♦ **Tema 281** ([RR - 0000290-29.2024.5.21.0013](#))

Tese firmada: MEMBRO DA CIPA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. A estabilidade provisória do cipeiro não constitui vantagem pessoal, mas garantia para as atividades dos membros da CIPA, que somente tem razão de ser quando em atividade a empresa. Extinto o estabelecimento, não se verifica a despedida arbitrária, sendo impossível a reintegração e indevida a indenização do período estabilitário. (**Reafirmação da Súmula nº 339, II, do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 282** ([RR - 0000341-87.2024.5.12.0046](#))

Tese firmada: MULTA CONVENCIONAL. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TAMBÉM PREVISTA EM LEI. É aplicável multa prevista em instrumento normativo (sentença normativa, convenção ou acordo coletivo) em caso de descumprimento de obrigação prevista em lei, mesmo que a norma coletiva seja mera repetição de texto legal. (**Reafirmação da Súmula nº 384, II, do TST**) ([Acórdão de mérito publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 283** ([RRAg - 0000535-56.2024.5.12.0024](#))

Tese firmada: A decretação de recuperação judicial não faz presumir a incapacidade financeira da pessoa jurídica e não autoriza, por si só, a concessão da justiça gratuita. ([Acórdão de mérito publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 284** ([RR - 0001708-34.2023.5.12.0030](#))

Tese firmada: ESTABILIDADE PROVISÓRIA. SUPLENTE DA CIPA. GARANTIA DE EMPREGO. O suplente da CIPA goza da garantia de emprego prevista no art. 10, II, "a", do ADCT a partir da promulgação da Constituição da República de 1988. **(Reafirmação da Súmula nº 339, I, do TST)**([Acórdão de mérito publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 285** ([RRAg - 0010011-35.2022.5.03.0026](#))

Tese firmada: Deve ser considerada a redução ficta da hora noturna para efeito de fixação do intervalo intrajornada do empregado que cumpre jornada durante o período noturno. ([Acórdão de mérito publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 286** ([RR - 0010013-87.2024.5.03.0073](#))

Tese firmada: JUNTADA DE DOCUMENTO NA FASE RECURSAL. A juntada de documentos na fase recursal só se justifica quando provado o justo impedimento para sua oportuna apresentação ou se referir a fato posterior à sentença. **(Reafirmação da Súmula nº 8 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 287** ([RR - 0010046-29.2017.5.15.0028](#))

Tese firmada: PRESCRIÇÃO. PRAZO. Da extinção do último contrato começa a fluir o prazo prescricional da pretensão em que se objetiva a soma de períodos descontínuos de trabalho. **(Reafirmação da Súmula nº 156 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 288** ([RR - 0011269-91.2024.5.03.0129](#))

Tese firmada: ADICIONAL NOTURNO. BASE DE CÁLCULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. O adicional noturno integra a base de cálculo das horas extraordinárias prestadas no período noturno. **(Reafirmação da OJ nº 97 da SBDI-1 do TST)** ([Acórdão de mérito publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 303** ([RRAg - 0000069-46.2024.5.10.0015](#))

Tese firmada: A gratificação de Função de Confiança (GFC) e a Função Comissionada Técnica (FCT) devidas aos empregados do SERPRO não são passíveis de compensação, pois possuem natureza jurídica distinta. ([Acórdão de mérito publicado em 15/09/2025](#))

♦ **Tema 304** ([RR - 0000243-36.2024.5.06.0122](#))

Tese firmada: É cabível a condenação ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais nos processos extintos sem resolução do mérito em razão do princípio da causalidade e do disposto no artigo 85 do CPC, aplicável subsidiariamente ao processo do trabalho. ([Acórdão de mérito publicado em 15/09/2025](#))

♦ **Tema 305** ([RR - 0000437-14.2021.5.07.0025](#))

Tese firmada: INTIMAÇÃO. PLURALIDADE DE ADVOGADOS. PUBLICAÇÃO EM NOME DE ADVOGADO DIVERSO DAQUELE EXPRESSAMENTE INDICADO. NULIDADE. Havendo pedido expresso de que as intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome de determinado advogado, a comunicação em nome de outro profissional constituído nos autos é nula, salvo se constatada a inexistência de prejuízo. **(Reafirmação da Súmula nº 427 do TST)**. ([Acórdão de mérito publicado em 15/09/2025](#))

♦ **Tema 306** ([RR - 0010240-61.2024.5.15.0035](#))

Tese firmada: A partir da vigência da Lei nº 13.342/2016, o adicional de insalubridade do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias deve ser calculado com base em seu vencimento ou salário-base (Art. 9ª, § 3º, da Lei 11.350/2006). ([Acórdão de mérito publicado em 15/09/2025](#))

♦ **Tema 307** ([RR - 0010638-88.2024.5.03.0084](#))

Tese firmada: O exercício do cargo de gerência ou de função de confiança não constitui causa de suspeição da testemunha, salvo quando houver ausência de isenção de ânimo para ser ouvida no processo ou quando a testemunha arrolada detiver poderes de mando e gestão equiparados aos do empregador. ([Acórdão de mérito publicado em 15/09/2025](#))

♦ **Tema 308** ([RR - 0011434-31.2015.5.03.0008](#))

Tese firmada: O empregado que ocupa cargo de confiança, nos termos do art. 62, II, da CLT, tem direito ao pagamento em dobro dos dias destinados a repouso, quando trabalhados e não compensados.

♦ **Tema 309** ([RR - 0020286-91.2023.5.04.0022](#))

Tese firmada: As progressões por antiguidade de empregados da ECT originadas de PCCS são compensáveis com as progressões de mesma natureza provenientes de norma coletiva. ([Acórdão de mérito publicado em 15/09/2025](#))

♦ **Tema 310** ([RR - 0020563-51.2022.5.04.0731](#))

Tese firmada: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ACORDO HOMOLOGADO EM JUÍZO SEM RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO. Nos acordos homologados em juízo em que não haja o reconhecimento de vínculo empregatício, é devido o recolhimento da contribuição previdenciária, mediante a alíquota de 20% a cargo do tomador de serviços e de 11% por parte do prestador de serviços, na qualidade de contribuinte individual, sobre o valor total do acordo, respeitado o teto de contribuição. Inteligência do § 4º do art. 30 e do inciso III do art. 22, todos da Lei n.º 8.212, de 24.07.1991. Nem mesmo a previsão de que o valor ajustado refere-se a indenização civil afasta a incidência das contribuições devidas à Previdência Social. (Reafirmação da OJ nº 398 da SBDI-1 do TST) ([Acórdão de mérito publicado em 15/09/2025](#))

Acórdãos publicados - Novos recursos afetados ao rito dos repetitivos pelo TST

♦ **Tema 46** ([IncJulgRREmbRep 1002342-38.2022.5.02.0511](#))([0020738-17.2022.5.04.0611](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: Definir se a suspensão dos prazos prescricionais prevista na Lei nº 14.010/2020 é aplicável ao Direito do Trabalho tanto no caso de prescrição bienal quanto quinquenal. ([Decisão publicada em 1º/09/2025](#))

♦ **Tema 49** ([IncJulgRREmbRep 0001583-45.2022.5.12.0016](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: No regime de trabalho 5x1, a não coincidência do repouso semanal remunerado com o domingo, a cada três semanas de trabalho, implica pagamento em dobro deste dia, por aplicação analógica do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.101/2000 (atividades de comércio) e da incidência da Súmula nº 146 do TST? ([Decisão monocrática publicada em 05/09/2025](#))([Ato Ordinatório em 05/09/2025](#))

♦ **Tema 95** ([IncJulgRREmbRep 0010946-64.2023.5.03.0180](#), [RRAq 0000859-36.2023.5.09.0195](#), [RRAq 1000859-22.2017.5.02.0713](#), [RRAq 10000528-34.2023.5.02.0065](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: Qual é a legislação trabalhista aplicável nos casos em que o empregado é contratado no Brasil para trabalhar em navio de cruzeiro internacional em águas brasileiras e internacionais? ([Decisão monocrática publicada em 15/09/2025](#))

♦ **Tema 104** ([IncJulgRREmbRep 0000555-88.2023.5.17.0009](#))([RRAq - 0020061-57.2022.5.04.0232](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: O trabalho executado em ambiente contendo tubulações ou dutos transportadores de gás inflamável se equipara às hipóteses de risco previstas na NR 16 da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e gera direito ao adicional de periculosidade? ([Decisão monocrática publicada em 12/09/2025](#).)

♦ **Tema 113** ([IncJulgRREmbRep 0020036-97.2022.5.04.0861](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: Considerando a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema n.º 1.191 da Tabela de Repercussão Geral, nos processos ainda em fase de conhecimento os índices de atualização de créditos trabalhistas devem ser fixados desde logo ou podem ser adiados para a fase de execução? ([Decisão monocrática publicada em 15/09/2025](#).)

♦ **Tema 204** ([IncJulgRREmbRep 1001121-95.2021.5.02.0465](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: 1) Em caso de acidente de trabalho ou doença ocupacional, quando constatada culpa ou responsabilidade objetiva do empregador, qual o termo final do pagamento da indenização referente às despesas advindas do tratamento de saúde da vítima: até a recuperação total ou de forma vitalícia?

2) O ressarcimento de despesas advindas do tratamento de saúde engloba a manutenção do plano de saúde empresarial do empregado? Se sim, o custeio pela empresa deve ser integral ou manter os próprios termos oferecidos antes do acidente, incluindo co-participação e critérios relativos a dependentes? ([Decisão do Relator publicada em 16/09/2025](#)) ([Ato Ordinatório em 19/09/2025](#))

♦ **Tema 208** ([IncJulgRREmbRep – 0000941-46.2024.5.12.0002](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: Aplica-se a prescrição parcial ou total à pretensão do empregado aposentado de recebimento da participação nos lucros e resultados/gratificação semestral prevista em regulamento empresarial do Banco Banespa, decorrente de alteração em norma interna promovida pelo sucessor, Banco Santander? ([Decisão do Relator publicada em 18/09/2025](#)) ([Ato Ordinatório em 18/09/2025](#))

♦ **Tema 211** ([IncJulgRREmbRep 0000960-04.2024.5.13.0009*](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: A exposição intermitente do trabalhador ao ambiente frio enseja o direito ao intervalo de recuperação térmica previsto no artigo 253 da CLT? *Recurso afetado em decisão de 10/09/2025. Desafetado o RR 0010926-79.2021.5.03.0039. ([Decisão monocrática publicada em 12/09/2025](#)) ([Decisão monocrática publicada em 12/09/2025*](#)) ([Ato Ordinatório em 15/09/2025](#))

♦ Tema 212 ([IncJulgRREmbRep - 0011072-38.2023.5.03.0173](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: A ausência de pagamento de adicional de insalubridade enseja rescisão indireta do contrato de trabalho? ([Decisão do Relator publicada em 17/09/2025](#)) ([Ato Ordinatório no em 17/09/2025](#))

♦ Tema 274 ([IncJulgRREmbRep - 0000348-62.2022.5.05.0493](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: "O contrato de trabalho do empregado aposentado por invalidez permanece suspenso após decorridos os prazos legais para realização de avaliação periódica obrigatória? Findos esses prazos, é lícito ao empregador extinguir o vínculo de emprego?" *Questão definida na decisão do Relator publicada em 08/09/25 ([Acórdão de Afetação publicado em 02/09/2025](#)) ([Decisão do Relator publicada em 08/09/2025](#)) ([Ato Ordinatório em 10/09/2025](#))

♦ Tema 275 ([IncJulgRREmbRep - 0000949-06.2019.5.05.0192](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: É necessária a notificação pessoal do contribuinte para a constituição do crédito tributário referente à contribuição sindical rural? ([Acórdão de Afetação publicado em 02/09/2025](#)) ([Decisão do Relator em 12/09/2025](#)) ([Ato Ordinatório em 18/09/2025](#))

♦ Tema 276 ([IncJulgRREmbRep - 0020065-24.2022.5.04.0611](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: EMPREGADO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO. BANCÁRIO. EQUIPARAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Os empregados de cooperativas de crédito se equiparam a bancário, para efeito de aplicação do art. 224 da CLT? (Afetação da OJ nº 379 da SBDI-1 do TST)([Acórdão de Afetação publicado em 02/09/2025](#))

♦ Tema 277 ([IncJulgRREmbRep - 0020898-62.2023.5.04.0011](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: TETO REMUNERATÓRIO. EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. As empresas públicas e as sociedades de economia mista, independentemente da origem dos recursos destinados ao custeio de pessoal e às despesas em geral, estão sujeitas à observância do teto remuneratório estabelecido no inciso XI do art. 37 da Constituição da República de 1988? (Afetação da OJ nº 339 da SBDI-1 do TST) ([Acórdão de Afetação publicado em 02/09/2025](#))

♦ Tema 289 ([IncJulgRREmbRep - 0000108-38.2023.5.12.0010](#) | [IncJulgRREmbRep - 0000586-32.2022.5.12.0026](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: A parcela paga habitualmente com a finalidade de remunerar o atingimento de metas ou a produtividade do empregado possui natureza salarial e repercute no repouso semanal remunerado? ([Acórdão de Afetação publicado em 03/09/2025](#))

♦ Tema 290 ([IncJulgRREmbRep - 0000298-63.2023.5.09.0663](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: A inércia do empregador em proceder às avaliações de desempenho legítima ou não a atuação do Poder Judiciário no sentido de suprir o requisito previsto como indispensável à concessão da promoção por merecimento? ([Acórdão de Afetação publicado em 03/09/2025](#))([Ato Ordinatório em 08/09/2025](#)) ([Decisão do Relator publicada em 09/09/2025](#))

Tema 291 ([IncJulgRREmbRep - 0000734-12.2024.5.17.0001](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: O dirigente de cooperativa de consumo possui direito à estabilidade provisória ainda que não haja conflito de interesse entre o objeto social da cooperativa e a atividade principal do empregador? ([Acórdão de Afetação publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 292** ([IncJulgRREmbRep - 0000785-70.2024.5.10.0016](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: REVELIA. ATESTADO MÉDICO. A reclamada, ausente à audiência em que deveria apresentar defesa, é revel, ainda que presente seu advogado munido de procuração, podendo ser ilidida a revelia mediante a apresentação de atestado médico, que deverá declarar, expressamente, a impossibilidade de locomoção do empregador ou do seu preposto no dia da audiência? (Afetação da Súmula nº 122 do TST) ([Acórdão de Afetação publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 293** ([IncJulgRREmbRep - 0020285-02.2020.5.04.0511](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: A gerência compartilhada de agência bancária é suficiente, por si só, para afastar a incidência do artigo 62, II, da CLT? ([Acórdão de Afetação publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 294** ([IncJulgRREmbRep - 1001437-93.2023.5.02.0706](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: SEGURO-DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA. O não-fornecimento pelo empregador da guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego dá origem ao direito à indenização? (Afetação da Súmula nº 389, II, do TST) ([Acórdão de Afetação publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 295** ([IncJulgRREmbRep - 0000280-28.2023.5.05.0251](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: No caso de labor em minas no subsolo em que a duração de trabalho efetivo exceda seis horas diárias ou trinta e seis semanais, o intervalo especial previsto no art. 298 da CLT impede a incidência da regra geral do art. 71 da CLT? ([Acórdão de Afetação publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 296** ([IncJulgRREmbRep - 0000587-14.2023.5.05.0014](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: O disposto no art. 59-B, parágrafo único, da CLT, se aplica ao horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, quando constatada a prestação de horas extras habituais? ([Acórdão de Afetação publicado em 02/09/2025](#)) ([Decisão do Relator publicada em 17/09/2025](#))([Ato Ordinatório em 17/09/2025](#))

♦ **Tema 297** ([IncJulgRREmbRep - 0000844-60.2023.5.12.0041](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: Na hipótese de inadimplemento das obrigações rescisórias pelo empregador doméstico, é devida a multa do artigo 477, §8º, da CLT, à luz da aplicação

subsidiária permitida pelo artigo 19 da Lei Complementar nº 150/2015? ([Acórdão de Afetação publicado em 04/09/2025](#))([Decisão do Relator publicada em 12/09/2025](#))([Ato Ordinatório em 15/09/2025](#))

♦ **Tema 298** ([RRAg - 0000969-19.2015.5.03.0054](#) | [RRAg - 0001424-43.2011.5.01.0421](#) | [RR - 0100216-57.2020.5.01.0343](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: MAQUINISTA FERROVIÁRIO. ENQUADRAMENTO. ART. 237 DA CLT. PESSOAL DE TRAÇÃO. EQUIPAGENS EM GERAL. O maquinista, em razão de prestar serviços a bordo da composição ferroviária durante as viagens, integra a categoria 'b' ou 'c' do artigo 237 da CLT? (Afetação da Súmula nº 446 do TST) ([Acórdão de afetação publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 299** ([IncJulgRREmbRep - 0011219-98.2021.5.03.0055](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: À luz do Tema 1046 de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal, é exigível o requisito imposto pela norma coletiva de comunicação pelo trabalhador da sua condição pré-aposentadoria para que adquira o direito à estabilidade? ([Acórdão de Afetação publicado em 03/09/2025](#))

♦ **Tema 300** ([IncJulgRREmbRep - 0011672-65.2022.5.15.0042](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: a) É válida norma coletiva que exclui a obrigação de controle de jornada dos trabalhadores externos para os fins do art. 62, I, da CLT?

b) a possibilidade de controle indireto da jornada afasta a incidência da norma coletiva e do art. 62, I, da CLT? ([Acórdão de Afetação publicado em 03/09/2025](#))([Decisão da Relatora Publicada em 19/09/2025](#))([Despacho da Relatora Publicada em 19/09/2025](#))([Ato Ordinatório em 24/09/2025](#))

♦ **Tema 301** ([IncJulgRREmbRep - 0017260-10.2022.5.16.0015](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: A publicação de editais genéricos, sem a individualização do sujeito passivo e a indicação do valor devido, atende ao disposto no artigo 605 da CLT e aos requisitos exigidos à constituição do crédito tributário referente à contribuição sindical urbana? ([Acórdão de Afetação publicado em 02/09/2025](#))([Decisão da Relatora Publicada em 09/09/2025](#))

♦ **Tema 302** ([RRAg - 0100395-61.2022.5.01.0491](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: Após a alta previdenciária, a quem incumbe o ônus da prova quanto à inequívoca comunicação ao empregador da situação jurídico-previdenciária do trabalhador, bem como quanto à comprovação da recusa de retorno ao trabalho por qualquer das partes? ([Acórdão de Afetação publicado em 02/09/2025](#))

♦ **Tema 311** ([RR - 0000213-62.2023.5.12.0059](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: É possível a juntada de documentos em momento posterior ao da apresentação da defesa, desde que até o encerramento da instrução probatória? ([Acórdão de Afetação publicado em 15/09/2025](#))

♦ **Tema 312** ([RR - 0000427-32.2022.5.17.0000](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: Para a validade da dispensa de pessoa com deficiência ou reabilitada pela Previdência Social, basta a comprovação do atendimento do percentual mínimo previsto pelo art. 93 da Lei 8.213/91, ou também é necessária a prévia contratação de substituto em condição semelhante à do empregado dispensado? ([Acórdão de Afetação publicado em 15/09/2025](#))

♦ **Tema 313** ([RR - 0000766-12.2023.5.05.0122](#))

Questão jurídica submetida a julgamento: APOSENTADORIA ESPONTÂNEA. UNICIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO. MULTA DE 40% DO FGTS SOBRE TODO O PERÍODO. A aposentadoria espontânea é a causa de extinção do contrato de trabalho? (Afetação da Orientação Jurisprudencial nº 361 da SBDI-1 do TST) ([Acórdão de Afetação publicado em 15/09/2025](#))

Recursos Repetitivos - STJ

Casos Repetitivos do STJ de interesse da Justiça do Trabalho, meramente informativos, salvo na hipótese de Conflito de Competência, que se trata de precedente vinculativo.

Tese jurídica fixada no Tema 1201/STJ. Acórdão de mérito publicado.

[Tema 1201](#) ([REsp 2043826/SC](#))

Andamentos: Mérito julgado em 06/08/2025. [Acórdão de mérito publicado](#) em 08/09/2025.

Tese Firmada: “1) O agravo interposto contra decisão do Tribunal de origem, ainda que com o objetivo de exaurir a instância recursal ordinária, a fim de permitir a interposição de recurso especial e/ou extraordinário, quando apresentado contra decisão baseada em precedente qualificado oriundo do STJ ou do STF, autoriza a aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC (revisão do TR 434/STJ);

2) A multa prevista no art. 1.021, §4º, CPC, não é cabível quando **(i)** alegada fundamentadamente a distinção ou a superação do precedente qualificado oriundo do STJ ou do STF ou **(ii)** a decisão agravada estiver amparada em julgado de tribunal de segundo grau;

3) Excetuadas as hipóteses supra, caberá ao órgão colegiado verificar a aplicação da multa, considerando-se as peculiaridades do caso concreto.”

 *Retornar ao sumário*

IRDR TRT-MG

Acórdão de mérito publicado no Tema 30 IRDR

Tema 30 (IRDR 0015912-91.2024.5.03.0000)

Questão jurídica: "Validade de norma coletiva que condiciona o pagamento da PLR ao cumprimento de metas de sustentabilidade e prevenção de incidentes ambientais, à luz do disposto no art. 2º, §4º, II, da Lei n. 10.101/2000.". (**Mérito julgado 11/09/2025**) (**Acórdão de mérito publicado em 26/09/2025**)

Acórdãos de admissibilidade publicados. IRDRs.

Tema 39 (IRDR 0013419-10.2025.5.03.0000)

Questão jurídica: "É devido o recolhimento de FGTS sobre os reflexos de todas as verbas remuneratórias deferidas na reclamação trabalhista? A determinação de recolhimento do FGTS sobre os reflexos da parcela principal, quando omissa a decisão exequenda, viola a coisa julgada?". (**Admitido 11/09/2025, acórdão de Admissibilidade publicado em 23/09/2025**)

Tema 42 (IRDR 0013487-57.2025.5.03.0000)

Questão jurídica: "É devido o recolhimento de FGTS sobre os reflexos de todas as verbas remuneratórias deferidas na reclamação trabalhista? A determinação de recolhimento do FGTS sobre os reflexos da parcela principal, quando omissa a decisão exequenda, viola a coisa julgada?". (Admitido 11/09/2025, **Acórdão de Admissibilidade publicado em 05/09/2025**)

Suspensão: NÃO houve determinação de suspensão de processos que versam sobre a mesma matéria.

Acórdãos de inadmissibilidade publicados. IRDRs.

Tema 38 (IRDR 0013363-74.2025.5.03.0000)

Questão jurídica: "O alcance do título executivo formado em ação coletiva ajuizada por sindicato limita-se ou não à atuação dos substituídos na base territorial da respectiva representação sindical?". (**Inadmitido 11/09/2025, acórdão de inadmissibilidade publicado em 23/09/2025**)

Tema 40 (IRDR 0013442-53.2025.5.03.0000)

Questão jurídica: “O Repouso Semanal Remunerado (RSR) é direito indisponível e a concessão após o sétimo dia de trabalho consecutivo enseja o pagamento em dobro, mesmo que haja norma coletiva que autorize?” (Inadmitido em 11/09/2025, [Acórdão de inadmissibilidade publicado em 26/09/2025](#))

Tema 41 (IRDR 0013458-07.2025.5.03.0000)

Questão jurídica: “O alcance do título executivo formado em ação coletiva ajuizada por sindicato limita-se ou não à atuação dos substituídos na base territorial da respectiva representação sindical?”. (Inadmitido 11/09/2025, [Acórdão de inadmissibilidade publicado em 23/09/2025](#))

Tema 43 (IRDR 0013607-03.2025.5.03.0000)

Questão jurídica: “O alcance do título executivo formado em ação coletiva ajuizada por sindicato limita-se ou não à atuação dos substituídos na base territorial da respectiva representação sindical?”. (Inadmitido 11/09/2025, [Acórdão de inadmissibilidade publicado em 23/09/2025](#))

NOTÍCIAS / DESTAQUES



[TRT da 3ª Região aprecia o Tema n. 30 de IRDR](#)

“Em sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025, o Tribunal Pleno apreciou o Incidente de Resolução de Demandas repetitivas (IRDR) n. **0015912-91.2024.5.03.0000** e, por maioria absoluta de votos, fixou a seguinte tese jurídica:

Tema n. 30 de IRDR

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR). TEMA Nº 30. ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (PLR). INSTITUIÇÃO POR NORMA COLETIVA. METAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO DE INCIDENTES AMBIENTAIS. INVALIDADE PARCIAL. O meio ambiente constitui direito difuso e indivisível (art. 3º, I, da Lei nº 6.938/1981 e art. 200, VIII, da CR), de modo que normas de proteção ambiental não podem ser dissociadas das normas de saúde e segurança do trabalho. O art. 2º, § 4º, II, da Lei nº 10.101/2000 veda a estipulação de metas dessa natureza como condicionantes da PLR, ainda que sob a rubrica de "prevenção de incidentes ambientais"; ou "performance ambiental". Todavia, a invalidade de tais critérios não acarreta a nulidade integral do programa de PLR, subsistindo os demais

indicadores ligados à produtividade e resultados, bem como a natureza indenizatória da verba. Improcedência do pedido de reconhecimento de natureza salarial da PLR.

O acórdão proferido no aludido incidente foi divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), em 25 de setembro de 2025.

Além de integrar o acórdão, a tese jurídica fixada no IRDR também pode ser consultada na [Tabela de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas \(IRDR\)](#).

Os dados concernentes a esse incidente serão disponibilizados na próxima edição do Boletim de Precedentes deste Tribunal.”

Fonte: Secom/TRT3

Pleno do TRT-MG cancela Súmula nº 72 e Orientação Jurisprudencial nº 5 da SDI-II

“Em sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025, o Tribunal Pleno do TRT de Minas Gerais aprovou o cancelamento da Súmula nº 72 e da Orientação Jurisprudencial (OJ) nº 5 da SDI-II, que dispunham, respectivamente:

SUMÚLA N. 72

Arguição Incidental de Inconstitucionalidade. Pagamento de custas. Beneficiário de justiça gratuita. §§ 2º e 3º do art. 844 da CLT (Lei 13.467/2017).

São inconstitucionais a expressão "ainda que beneficiário da justiça gratuita", constante do § 2º, e a íntegra do § 3º, ambos dispositivos do art. 844 da CLT, na redação dada pela Lei 13.467/2017, por violação direta e frontal aos princípios constitucionais da isonomia (art. 5º, caput, da CR), da inafastabilidade da jurisdição (art. 5º, XXXV, da CR) e da concessão de justiça gratuita àqueles que dela necessitarem (art. 5º, LXXIV, da CR).

OJ Nº 5 da SDI-II do TRT3 Ação rescisória. Honorários advocatícios.

I - Em ação rescisória, a condenação em honorários advocatícios decorre da mera sucumbência, sendo desnecessária a presença dos requisitos da assistência sindical e da comprovação, pela parte vencedora, do estado de pobreza previsto na legislação pertinente. (Destaques acrescidos).

II - Se a parte sucumbente for beneficiária da justiça gratuita, será isenta da condenação na verba honorária.

O cancelamento dos verbetes baseia-se na necessidade de adequar a jurisprudência consolidada deste Tribunal à (ao):

- (i) alteração legislativa realizada pela [Lei n. 13.467/2017](#) (arts. 790-B, 791-A e 844);
- (ii) decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na [ADI 5766](#);
- (iii) tese firmada no julgamento do [IRR TEMA 246](#) pelo TST; e
- (iv) cancelamento da [Súmula 219 pelo TST](#).

Conclusões

A [Resolução Administrativa n. 128/2025](#), publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 16, 17 e 18 de setembro de 2025, indicou a perda de eficácia da Súmula nº 72 e do item II da OJ nº 5 da SDI-II, a partir da publicação da ata de julgamento da [ADI 5766 em 5/11/2021](#) e do item I da OJ nº 5 da SDI-II, a partir de 11/11/2017, em virtude das alterações promovidas pela [Lei n. 13.467/2017](#).

Os verbetes cancelados podem ser consultados nas páginas de [Súmulas](#) e de [Orientações Jurisprudenciais](#) no site do TRT-MG.”

Fonte: Secom/TRT3

Confira: Pleno do TRT-MG cancela súmulas

Republicação da RA que aprovou o cancelamento

“O Tribunal Pleno do TRT-MG, por meio da [Resolução Administrativa n.123/2025](#) (república da no DEJT, nos dias 3, 4 e 5 de setembro de 2025) aprovou, por unanimidade, a Proposição n. 5/TRT/CUJ/2025 da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, cancelando as Súmulas nº 6, nº 27, nº 35, nº 39, nº 41 e nº 63, com perda de eficácia a partir de 11/11/20217, em virtude das alterações promovidas pela [Lei nº 13.467/2017 \(Reforma Trabalhista\)](#).

Os verbetes dispunham, respectivamente:

SUMÚLA N. 6: HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO.

É válido o acordo individual para compensação de horas extras, desde que observada a forma escrita. Inteligência do art. 7º, XIII da Constituição da República.

SUMÚLA N. 27: INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO - CONCESSÃO PARCIAL - PAGAMENTO DO PERÍODO INTEGRAL.

A concessão parcial do intervalo intrajornada mínimo gera para o empregado o direito ao pagamento, como extraordinário, da integralidade do período destinado ao repouso e alimentação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 71 da CLT e do item I da Súmula n. 437 do TST (ex-OJ n. 307 da SBDI-I/TST - DJ 11.08.2003).

SUMÚLA N. 35: USO DE UNIFORME. LOGOTIPOS DE PRODUTOS DE OUTRAS EMPRESAS COMERCIALIZADOS PELA EMPREGADORA. AUSÊNCIA DE PRÉVIO ASSENTIMENTO E DE COMPENSAÇÃO ECONÔMICA. EXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO DIREITO DE IMAGEM.

A imposição patronal de uso de uniforme com logotipos de produtos de outras empresas comercializados pela empregadora, sem que haja concordância do empregado e compensação econômica, viola o direito de imagem do trabalhador, sendo devida a indenização por dano moral.

SUMÚLA N. 39: TRABALHO DA MULHER. INTERVALO DE 15 MINUTOS. ART. 384 DA CLT. RECEPÇÃO PELA CR/88 COMO DIREITO FUNDAMENTAL À HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA. DESCUMPRIMENTO. HORA EXTRA.

O art. 384 da CLT, cuja destinatária é exclusivamente a mulher, foi recepcionado pela CR/88 como autêntico direito fundamental à higiene, saúde e segurança, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal, pelo que, descartada a hipótese de cometimento de mera penalidade administrativa, seu descumprimento total ou parcial pelo empregador gera o direito ao pagamento de 15 minutos extras diários.

SUMÚLA N. 41: HORAS IN ITINERE - NORMA COLETIVA.

I - Não é válida a supressão total do direito às horas "in itinere" pela norma coletiva.

II - A limitação desse direito é válida, desde que a fixação do tempo de transporte não seja inferior à metade daquele despendido nos percursos de ida e volta para o trabalho.

SUMÚLA N. 63: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INAPLICABILIDADE NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

É inaplicável a prescrição intercorrente na execução de créditos trabalhistas, em razão da incompatibilidade com o princípio do impulso oficial.

Em face da necessidade de atualização da jurisprudência, o cancelamento das súmulas supramencionadas foi aprovado para adequar a jurisprudência do Tribunal às modificações legislativas decorrentes da [Lei nº](#)

[13.467/2017 \(Reforma Trabalhista\)](#) e de precedente obrigatório do TST ([IRR 63](#)). Os verbetes cancelados podem ser consultados na página de Súmulas.”

Fonte: Secom/TRT3



Precedentes: teses firmadas já reduziram em 40% agravos distribuídos no TST

O ministro Aloysio Corrêa da Veiga, que encerra nesta quinta-feira (25) seu mandato na Presidência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), participou, na terça-feira (23), de sua última reunião do Colégio de Presidentes (as) e Corregedores (as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (Coleprec), em Brasília. A tônica de seu pronunciamento foi a relevância da cultura de precedentes e os resultados alcançados com sua aplicação. “Hoje, no TST, a medida já resultou na redução de 40% na distribuição de processos entre os ministros”, afirmou.

A consolidação do TST como uma corte de precedentes, fortalecendo seu papel de uniformização da jurisprudência trabalhista, foi a principal diretriz da gestão do ministro. Segundo ele, a retomada do sistema de precedentes pelos tribunais superiores tem fortalecido o papel da Justiça. “Precisamos da colaboração de todos, e a resposta dos Tribunais Regionais tem sido muito eficiente”.

Redução na distribuição

Desde a criação da Secretária de Gestão de Precedentes, no início de sua gestão, apenas 60% dos agravos de instrumento recebidos no TST foram efetivamente distribuídos. Os outros 40% tiveram provimento negado pelo próprio presidente. O Regimento Interno do TST (artigo 40, inciso LXI) autoriza o presidente a devolver ao tribunal de origem recursos fundados em controvérsia que já tenha sido submetida ao rito de julgamento de casos repetitivos. Até o momento, já foram fixadas 310 teses jurídicas vinculantes pelo Tribunal.

A criação da secretaria e do sistema de triagem trouxe mais agilidade à análise da admissibilidade dos agravos de instrumento no TST. Antes, eles eram distribuídos aos gabinetes, que elaboravam os votos e levavam os casos a julgamento.

Para ler a notícia na íntegra, acesse o [link](#).

Fonte: Secom/TST



TST Juris completa um ano com edição especial sobre cultura de precedentes

A TST Juris, newsletter de notícias e jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho no LinkedIn, completa um ano de circulação. Desde setembro de 2024, esse novo canal de comunicação do Tribunal vem trazendo decisões relevantes, novidades institucionais e conteúdos que mostram o impacto da Justiça do Trabalho na vida de milhões de pessoas em todo o país.

Nesta edição especial de aniversário, o destaque é a consolidação do TST como corte de precedentes, com a aprovação de mais de 300 teses vinculantes. Esse modelo contribui para reduzir disputas repetitivas, trazer mais segurança jurídica para trabalhadores e empresas e tornar a Justiça do Trabalho mais ágil e eficiente.

Além do artigo principal, a edição também apresenta:

Tramitação preferencial: saiba mais sobre a nova norma do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) garante prioridade para processos envolvendo gestantes, lactantes e puérperas;

Trabalho e Justiça: conheça o programa de rádio produzido pelo TST em parceria com os 24 TRTs, com notícias e entrevistas sobre direitos e deveres nas relações de trabalho;

Nova direção do TST: confira os detalhes da posse da nova administração do Tribunal, marcada para o próximo dia 25 de setembro.

Como assinar

A TST Juris é produzida pela Coordenação de Editoria e Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do TST e já conta com mais de 36 mil seguidores e cerca de 20 mil assinantes. Para acompanhar todas as edições, basta acessar a seção "newsletter" no perfil oficial do TST no LinkedIn.

Para ler a notícia na íntegra, acesse o [link](#).

Fonte: Secom/TST



Confira os novos precedentes vinculantes firmados pelo TST

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho definiu nesta segunda-feira (8) oito novas teses vinculantes, que deverão ser aplicadas na Justiça do Trabalho em todo o país, por meio da reafirmação de jurisprudência. Nesse procedimento, o Tribunal confirma e consolida entendimentos já pacificados - sobre os quais não há divergência entre as turmas e a Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) - em temas específicos. Com isso, fixa teses jurídicas com efeito vinculante, que devem ser seguidas por todos os tribunais e juízes trabalhistas em casos que tratam da mesma questão.

Na mesma sessão, três novos temas foram afetados ao Pleno e serão julgados sob a sistemática dos recursos repetitivos.

Acesse a tabela com todos os processos.

Confira alguns dos temas com teses definidas:

Tema 305 - Pluralidade de advogados

Havendo pedido expresso de que as intimações e publicações sejam realizadas exclusivamente em nome de determinado advogado, a comunicação em nome de outro profissional constituído nos autos é nula, salvo se constatada a inexistência de prejuízo.

RR-437-14.2021.5.07.0025

Tema 306 - Agentes comunitários de saúde

A partir da vigência da Lei nº 13.342/2016, o adicional de insalubridade do agente comunitário de saúde e do agente de combate às endemias deve ser calculado com base em seu vencimento ou salário-base (Art. 9º, § 3º, da Lei 11.350/2006).

RR-10240-61.2024.5.15.0035

Tema 308 - Cargos de confiança

O empregado que ocupa cargo de confiança, nos termos do art. 62, II, da CLT, tem direito ao pagamento em dobro dos dias destinados a repouso, quando trabalhados e não compensados.

RR-11434-31.2015.5.03.0008

Para ler a notícia na íntegra, acesse o [link](#).

Fonte: Secom/TST



Remuneração paga a jovem aprendiz integra base de cálculo das contribuições previdenciárias patronais

Em julgamento sob o rito dos recursos repetitivos, a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) fixou a tese de que "a remuneração decorrente do contrato de aprendizagem (artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) integra a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal, da Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (GIIL-RAT) e das contribuições a terceiros".

A relatora do Tema 1.342, ministra Maria Thereza de Assis Moura, explicou que a solução da controvérsia passava por definir se a contraprestação do trabalho do aprendiz pode ser qualificada como salário e remuneração, na forma da legislação de custeio da seguridade social.

A ministra observou que o artigo 195, I, da Constituição Federal apontava a folha de salários como fonte de custeio da seguridade social; contudo, a Emenda Constitucional 20/1998 excluiu os valores pagos no contexto de relações não empregatícias, seguindo orientação do Supremo Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário 166.772.

O artigo 22, I e II, da Lei 8.212/1991 – acrescentou a relatora – passou a prever que a contribuição do empregador e o adicional para financiamento da aposentadoria especial incidem sobre as remunerações de empregados e de trabalhadores avulsos, "destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma".

Jovem aprendiz é empregado e recebe remuneração

De acordo com Maria Thereza de Assis Moura, tanto a Secretaria Especial da Receita Federal quanto o artigo 428 da CLT consideram que o contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho. Além disso, lembrou que o reconhecimento de direitos previdenciários ao adolescente é assegurado pelo artigo 65 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na avaliação da relatora, não se sustenta o argumento de que o contrato de aprendizagem não gera uma relação de emprego, nem o de que o aprendiz é segurado facultativo, na forma do artigo 14 da Lei 8.212/1991 e de seu correspondente artigo 13 da Lei 8.213/1991. Esses dispositivos, alertou, apenas trazem uma idade mínima para a filiação como facultativo.

"Não é possível ver neles a indicação de que a pessoa com menos de 18 anos necessariamente é segurada facultativa. A forma de filiação de tal pessoa que tenha um contrato de trabalho será a de empregado. Portanto, esses dispositivos não impedem que a forma de filiação do aprendiz seja a de empregado – segurado obrigatório e, portanto, não facultativo", disse.

Do mesmo modo, a relatora ressaltou que o parágrafo 4º do artigo 4º do Decreto-Lei 2.318/1986 exclui apenas os "menores assistidos" da base de cálculo de encargos previdenciários, os quais não se confundem com o aprendiz, que é empregado e recebe remunerações (salário e outras verbas).

Leia o acórdão no REsp 2.191.479.

Para ler a notícia na íntegra, acesse o [link](#).

Fonte: Secom/STJ

VOCÊ SABIA?

Os [Boletins de Precedentes](#) anteriores e a lista completa dos temas de repercussão geral, casos repetitivos (IRDR do TRT3; IRDR do TST; IRR do TST; Recursos Repetitivos do STJ), IAC e ações de controle concentrado (ADI, ADC, ADO e ADPF), além de SIRDR – Suspensão Nacional em Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, encontram-se disponíveis no portal deste Tribunal, menu “[Jurisprudência](#)”.

Também no menu “Jurisprudência”, você encontra a [página](#) do [PANGA PRECEDENTES](#), ferramenta concebida para oferecer um meio rápido, objetivo e inteligente de pesquisar os mais importantes instrumentos para uniformização jurisprudencial no Judiciário Trabalhista.

A [página de Incidentes de Recursos Repetitivos do site do TRT3](#), localizada na aba Jurisprudência, conta com [link direto para a página dedicada aos IRRs no Tribunal Superior do Trabalho \(TST\)](#). São exibidas todas as teses jurídicas fixadas em precedentes vinculantes e com os temas afetados ao rito dos recursos de revista repetitivos (IRR), facilitando a consulta.

O **Painel de Gestão de Precedentes**, ferramenta voltada para o monitoramento e a otimização do fluxo de processos sobrestados, pode ser acessado no portal deste Tribunal, menu [Jurisprudência/SISTEMA DE GESTÃO DE PRECEDENTES \(SISTEMA “NUGEP NACIONAL”\)/Painel “GESTÃO DE PRECEDENTES” \(Processos sobrestados\)](#). Esse painel oferece uma visão abrangente da gestão de precedentes e permite acompanhar, em tempo real, a evolução dos processos e a aplicação mais célere e uniforme das teses jurídicas.



Retornar ao sumário